

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Lido em sessão *ordinária*
Do dia 21/04/2026

PRESIDENTE

GABINETE DA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PROJETO DE LEI N. 001/2026-GAB/PMA.

Ementa: "Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n. 231/2015, de 03 de julho de 2015 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Amapá APROVOU e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal n. 231/2015, mantidas e observadas todas as diretrizes, metas e estratégias constantes do referido Plano.

Art. 2º. Permanecem em vigor as diretrizes, metas e estratégias previstas no PME até a elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Amapá, em 26 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
Aprovado em sessão Ordinária do
dia 15/04/2026 com 9
votos a favor e 0 votos contras.


PRESIDENTE

KELLEY
LOBATO:63741458287

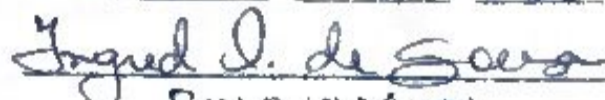
Assinado de forma digital por

KELLEY
LOBATO:63741458287

KELLEY LOBATO
Prefeita do Município de Amapá-AP

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CNPJ: 04.194.494/0001-48
Praça Barão do Rio Branco n° 03
B. Centro - CEP: 68.950-000
Amapá - AP

RECEBI O ORIGINAL
Em 26 / 03 / 2026



Ingrid Oliveira de Sousa
Diretora Legislativa
Portaria nº 001/2026-CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÉS,
N° 63, CENTRO, CEP 68.950 000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,**

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para prorrogação da vigência da Lei Municipal n. 231/2015-PMA, de 03 de julho de 2015, que instituiu o “Plano Municipal de Educação”, até 31 de dezembro de 2026, até 31 de dezembro de 2026, garantindo a continuidade das políticas educacionais e a harmonização com o Plano Nacional de Educação (PNE), cuja prorrogação foi estabelecida pela Lei n. 14.934 de 25 de julho de 2024.

O Plano Nacional de Educação foi prorrogado até dezembro de 2025 e se encontra em tramitação no Congresso Nacional novo Plano Nacional. O Município tem o prazo de até um ano da aprovação do PNE para aprovar o seu Plano Municipal. Faz-se necessário, portanto, que o Plano Decenal Municipal da Educação seja prorrogado até 31 de dezembro de 2026, para permitir que o Município possa fazer a revisão do atual Plano e a elaboração de novo Plano Decenal em consonância com o Plano Nacional que será aprovado pelo Congresso.

O Plano Municipal de Educação está alinhado às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação, promovendo a uniformidade dos sistemas educacionais existentes no Município de Amapá, é importante referida prorrogação para possibilitar a elaboração de um novo plano ou a revisão do atual, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais.

Tendo em vista a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano ou revisão do atual, é importante a prorrogação até 31 de dezembro de 2026, assegurando assim, que esse processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais seguimentos da sociedade, buscando construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Por fim, esta prorrogação não apenas harmoniza o PME com os planos nacional e estadual, mas também otimiza recursos públicos, protege investimentos educacionais e fortalece a governança municipal, sem onerar o erário. Solicito, assim, a aprovação célere



deste projeto, em prol do interesse público e do desenvolvimento educacional do Município de Amapá.

Diante disso, reitero a importância desse Projeto de Lei, esperando que, após a análise e a devida apreciação em caráter de urgência, seja aprovado pelos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa, na forma regimental.

Atenciosamente,

KELLEY
LOBATO:63741458287

Assinado de forma digital
por KELLEY
LOBATO:63741458287

KELLEY LOBATO
Prefeita do Município de Amapá-AP